



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

EDITAL Nº 001/2019 – CPIPA/ICTA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA PARA OS DISCENTES QUE INGRESSARAM NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (BICTA) ATÉ O ANO 2015 - PIPA/ICTA 2019.1

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA), Unidade Acadêmica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), consoante com o Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2015), Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2015) e o Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2015), bem como com a Resolução Consepe nº 177/2017, além das demais normas que guiam esta Universidade; e considerando o quantitativo de vagas não preenchidas no Edital nº 001/2018-CPIPA/ICTA (Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA 2018), torna pública a realização do Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA (PIPA/ICTA 2019.1) **para os discentes que ingressaram no BICTA até o ano de 2015 e que integralizarem o respectivo curso no período letivo extensivo 2018.2**, processo este que respeitará as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Progressão, regido por este Edital, será executado pela Comissão Responsável pelo Processo Interno de Progressão Acadêmica do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para ingresso nos Cursos Profissionais ofertados pelo ICTA 2019 (CPIPA/ICTA 2019), designada mediante Portaria nº 003/2019-ICTA, e observará as disposições contidas no Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA, Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA, Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA, Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, Resolução Consepe nº 177/2017, além das demais normas que guiam esta Universidade, e o quantitativo de vagas não preenchidas no Edital nº 001/2018-CPIPA/ICTA.
- 1.2 O PIPA/ICTA 2019.1 de que trata o presente Edital selecionará, **sem prioridade de ano de ingresso do interessado**, os candidatos **que ingressaram no BICTA até o ano de 2015 e que integralizarem o respectivo curso no período letivo extensivo 2018.2** às vagas remanescentes do PIPA/ICTA 2018 (**vagas ofertadas nos Processos Seletivos Regular e Especiais 2015**), de acordo com a distribuição de vagas e turnos por curso contido no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- 1.3 A **inscrição** no PIPA/ICTA 2019.1 não implica necessariamente ter havido integralização da matriz curricular do BICTA por parte do candidato.
- 1.4 O PIPA/ICTA 2019.1 ocorrerá nas seguintes fases:
- Inscrição;
 - Seleção dos candidatos; e
 - Matrícula.
- 1.2. A matrícula é o processo que estabelece o vínculo e permite ao candidato frequentar o curso profissional do ICTA para o qual foi classificado, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O PIPA/ICTA 2019.1 oferecerá **134 (cento e trinta e quatro) vagas** para os cursos profissionais ofertados nos Processos Seletivos 2015 pelo ICTA, vagas essas não preenchidas no **PIPA/ICTA 2018**, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 36 (trinta e seis) vagas** para o **Bacharelado em Ciências Biológicas**, turno **integral**;
 - 44 (quarenta e quatro) vagas** para o **Bacharelado em Gestão Ambiental**, turno **noturno**;
 - 08 (oito) vagas** para o **Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental**, turno **integral**;
e
 - 46 (quarenta e seis) vagas** para o **Bacharelado em Engenharia de Pesca**, turno **integral**;
- 2.2. O preenchimento das vagas fixadas no PIPA/ICTA 2019.1 será processado com base nos critérios de classificação e de desempate, contidos no **item 6** deste Edital, por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Somente são elegíveis as vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2019.1 os candidatos que obedecerem a todos os critérios fixados neste edital.

3. DAS VAGAS CRIADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será garantida a reserva de 01 (uma) vaga, por acréscimo, nos cursos profissionais, **exceto no curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca**, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência (PcD).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- 3.2. O candidato que concorrerá na condição de PcD será aquele que declarou expressamente, no ato da inscrição nos Processos Seletivos da Ufopa, sua opção em participar da seleção para a única vaga destinada ao curso.
- 3.3. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a essas vagas quanto as vagas regulares.
- 3.4. Será classificado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares, observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.
- 3.5. As vagas destinadas à PcD que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PIPA/ICTA 2019.1, sendo, portanto extintas.

4. DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS E DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS INDÍGENA E QUILOMBOLA

- 4.1. Serão reservadas vagas para o Sistema de Ingresso por Cotas (SIC), em conformidade com a Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e com a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 4.2. Os discentes que participarão através do SIC serão aqueles que informaram esta opção no ato da inscrição nos Processos Seletivos Regulares da Ufopa.
- 4.3. Das 134 vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2019.1:
 - a) **07 (sete) vagas** serão reservadas para os **candidatos indígenas**, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA; e
 - b) **07 (sete) vagas** serão reservadas para os **candidatos quilombolas**, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA.

5. DA INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.1

- 5.1. Para **inscrição** no PIPA/ICTA 2019.1 não é necessário que o candidato que ingressou no BICTA mediante os Processos Seletivos 2015, 2013 ou 2012 já tenha integralizado a matriz curricular daquele curso. Porém, **para o aluno ser selecionado/classificado** é obrigatória a integralização da matriz curricular do BICTA **no período letivo extensivo 2018.2**.
- 5.2. A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente** na Recepção do ICTA - Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade

Elton R.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

Amazônia), no período de 26/02/2019 a 01/03/2019, das 08h00min às 12h00min (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), observado o horário de Santarém, estado do Pará, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo III deste Edital);
- b) **Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital** (Anexo IV deste Edital); e
- c) **Histórico do Curso** para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou **Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado**, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.

5.3. No formulário de inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar sua 1ª (primeira) opção de curso; **eletivamente**, o candidato pode indicar sua 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) opção de curso, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.4. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 1ª (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2ª (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1ª (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.5. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 2ª (segunda) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 3ª (terceira) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 2ª (segunda) opção tenham sido todas preenchidas.

5.6. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 3ª (terceira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 4ª (quarta) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 3ª (terceira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.7. O candidato que tenha interesse apenas em concorrer para o Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental e/ou Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental **deverá indicar no Formulário de Inscrição no máximo essas duas opções.**

5.7.1. Caso as vagas ofertadas para o curso profissional de Engenharia Sanitária e Ambiental ou de Gestão Ambiental previstas no Anexo I deste Edital tenham sido todas preenchidas, o candidato inscrito na condição prevista no subitem 5.7 e não classificado para o curso pretendido **terá garantido a sua inscrição para concorrer às vagas dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental e Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental ofertadas no PIPA/ICTA 2019.2**, desde que todas as exigências contidas no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

Edital nº 002/2019 – CPIPA/ICTA sejam respeitadas, em especial a que prevê a seleção prioritária na 1ª chamada dos candidatos que ingressaram no BICTA mediante os PS2016.

- 5.8. O candidato deverá entregar pessoalmente ou via Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório a documentação exigida no **subitem 5.2**. Se a documentação for submetida via Procuração, além do instrumento de mandato (Procuração) deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.
- 5.9. A entrega e preenchimento dos documentos são de **total e exclusiva** responsabilidade do candidato e do Procurador por ele constituído.
- 5.10. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição indeferida em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.11. Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. **As demais serão indeferidas.**
- 5.12. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição serão consideradas definitivas, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.
- 5.13. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar futuramente desconhecimento.
- 5.14. A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação, pela Comissão responsável pelo PIPA/ICTA 2019.1 de que o candidato cumpriu todas as condições fixadas **neste Edital**.
- 5.15. Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, **sob nenhuma hipótese.**

Elton R.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE DO PIPA/ICTA 2019.1

- 6.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA nos Editais dos Processos Seletivos 2015 e não preenchidas no PIPA/ICTA 2018, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.
- 6.2 Os candidatos inscritos em **1ª (primeira) opção** do curso profissional terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 6.3 O candidato somente concorrerá ao curso de sua **2ª (segunda) opção** caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1ª (primeira) opção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- 6.4 O candidato somente concorrerá ao curso de sua **3º (terceira) opção** caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) ou 2º (segunda) opção.
- 6.5 O candidato somente concorrerá ao curso de sua **4º (quarta) opção** caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) ou 2º (segunda) ou 3º (terceira) opção.
- 6.6 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos Bacharelados Profissionais do ICTA, mediante este Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis, considerando os critérios abaixo:
- a) ter integralizado a matriz curricular do BICTA no período letivo extensivo 2018.2;
 - b) as opções por curso profissional, conforme ordem de preferência;
 - c) maior valor numérico do Índice de Eficiência Acadêmica (**IEA**), o qual substituiu o Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg);
 - d) o quantitativo de **70 (setenta)** vagas reservadas ao SIC;
 - e) a quantidade de **07 (sete) vagas** reservadas para os **candidatos indígenas**;
 - f) a quantidade de **07 (sete) vagas** reservadas para os **candidatos quilombolas**; e
 - g) a quantidade de **03 (três) vagas** reservadas exclusivamente para os **candidatos inscritos nos Processos Seletivos Regulares** na condição de PcD e que optaram em participar da seleção para as vagas destinadas ao BICTA.
- 6.7 Para preenchimento das vagas serão obedecidos os subitens abaixo.
- 6.7.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência, segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição nos Processos Seletivos da Ufopa.
- 6.7.2 O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC n. 18/2012, na seguinte ordem: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4. Isto é, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.
- 6.7.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 1, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 2;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.
- 6.7.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 2, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 1;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.
- 6.7.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 3, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 4;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.
- 6.7.6 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 4, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 3;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.
- 6.8 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos subitens 6.7. e 6.7.1 a 6.7.6 **serão ofertadas aos demais candidatos em ampla concorrência.**
- 6.9 **Em caso de empate**, a classificação, além de respeitar o ano de ingresso dos acadêmicos concorrentes no BICTA, obedecerá aos critérios abaixo na seguinte ordem:
- 1º) o maior IEA; e (persistindo o empate)
 - 2º) a maior idade.
- 6.10 A classificação no processo de progressão de que trata este edital **não garante** matrícula no mesmo turno cursado no BICTA pelo candidato.
- 6.11 As relações dos candidatos classificados no PIPA/ICTA 2019.1 serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>. Nesses mesmos endereços, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no PIPA/ICTA 2019.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Estará eliminado do PIPA/ICTA 2019.1 o candidato que:

- a) Não tenha integralizado a matriz curricular do curso de BICTA ao final do período letivo extensivo 2018.2; e
- b) Desobedeça qualquer um dos critérios fixados neste edital.

8 DA MATRÍCULA E DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

8.1 Após a divulgação do **Resultado Final** deste Processo Interno de Progressão, o candidato classificado deverá comparecer nos dias **11 e 12/03/2019**, das 08h00min às 12h00min (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), à Coordenação do respectivo curso profissional para o qual foi selecionado, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 2º pavimento do Prédio Anexo à Unidade Amazônia, Fátima, CEP: 68040-070, Santarém-Pará, **Sala 15** (Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental) e **Sala 16** (Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Pesca) para proceder à solicitação de matrícula, **via requerimento acadêmico**, nos componentes curriculares a serem ofertados no período letivo extensivo 2019.1, a fim de efetivarem seu vínculo institucional. **A matrícula será compulsória**, seguindo a data prevista no Anexo II.

8.1.1. O candidato classificado que não cumprir as exigências estabelecidas no subitem 8.1 deste Edital não terá seu vínculo institucional efetivado no curso profissional para o qual foi selecionado.

8.2 A definição do turno e da turma para estudo se fará a partir da classificação final do candidato, de acordo com os critérios fixados no item 6 deste Edital.

8.3 O candidato só terá a sua matrícula efetivada no Bacharelado Profissional para o qual foi selecionado se atendido todas as exigências contidas neste Edital, em especial aquelas fixadas nos itens 6 e 8 deste Edital.

8.4 Será admitida a realização da matrícula e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório. Neste caso,

Efeer R



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

além da Procuração deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

- 8.5 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089/2009.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após a divulgação do Resultado Preliminar do PIPA/ICTA 2019.1 e do Resultado das Inscrições Indeferidas.
- 9.2 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção do ICTA, no endereço indicado no subitem 5.2 deste edital, no horário das 8h00min às 12h00minh (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), respeitado o prazo mencionado no subitem 9.1 deste Edital.
- 9.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.
- 9.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CPIPA/ICTA 2019; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen); e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.
- 10.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Interno de Progressão publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.
- 10.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ICTA e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.
- 10.4 O candidato poderá obter informações na Direção do ICTA, instalada no Prédio Anexo à Unidade Amazônia, 1º pavimento, Sala 12, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

2946, Fátima, Santarém - Pará, Fone: (93) 2101-6527, ou nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.

- 10.5 O Resultado Final do PIPA/ICTA 2019.1 será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou no **SIGAA**, através do Portal do Discente, e/ou murais informativos do ICTA.
- 10.6 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CIPA/ICTA 2019, em primeira instância; pela Proen, em terceira e segunda instância; e pelo Consepe, em terceira e última instância.

Santarém-Pará, 25 de fevereiro de 2019.

Elton Raniere Moura

Prof. Me. Elton Raniere da Silva Moura
Presidente da CIPA/ICTA 2019
Portaria nº 003/2019-ICTA

Elton Raniere Moura

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E TURNOS POR CURSOS PROFISSIONAIS

Bacharelados Profissionais	Turno	VO	VAC	Vagas de cotas sociais				PcD	Vagas de Processos Seletivos Especiais		Total
				VR	G2	G1	G4		G3	Indígena	
Ciências Biológicas	Integral	34	13	21	3	6	3	9	1	1	37
Gestão Ambiental	Noturno	40	17	23	3	10	2	8	1	2	45
Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	4	0	4	0	4	0	0	1	2	9
Engenharia de Pesca	Integral	42	20	22	3	9	3	7	0	2	46
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		120	50	70	9	29	8	24	3	7	137

VO = vagas Ofertadas; VAC = Vaga de Ampla Concorrência; VR = Vagas Reservadas; PcD = vaga adicional exclusiva para Pessoa com Deficiência.

Grupo 1 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

Grupo 2 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Grupo 3 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

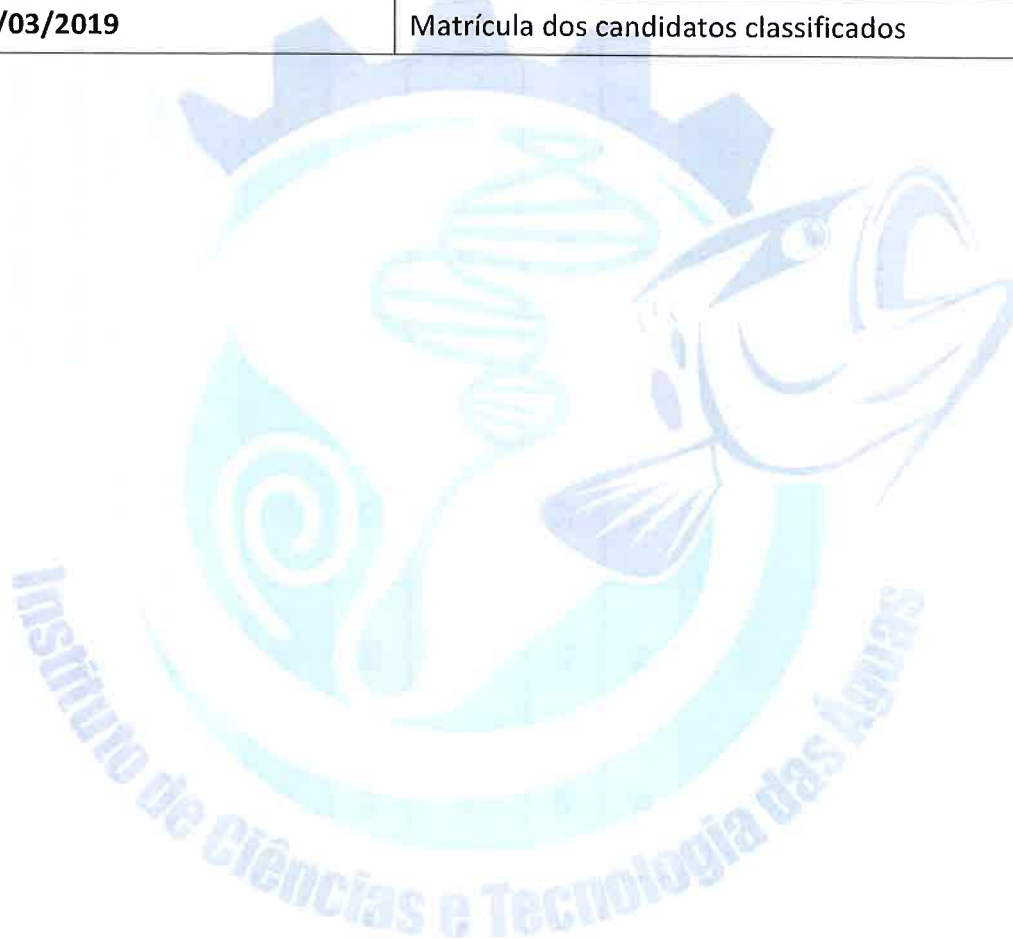
Grupo 4 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PIPA/ICTA 2019.1

Data/Período	Atividade
25/02/2019	Lançamento do Edital
26/02/2019 a 01/03/2019	Inscrição no Processo Interno de Progressão
06/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar e das Inscrições Indeferidas
06/03/2019 a 08/03/2019 (prazo de 48h – ver subitem 9.1)	Interposição de recursos relativos ao Resultado Preliminar e às Inscrições Indeferidas
08/03/2019	Divulgação do Resultado Final
11/03/2019 e 12/03/2019	Matrícula dos candidatos classificados





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.1

Número de Inscrição: _____/2019.1

01. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		Matrícula:
Telefone:	RG:	CPF:
E-mail:		
Endereço:		

02. INDIQUE A OPÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL, CONFORME A ORDEM DE PREFERÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)

1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	
3º OPÇÃO	
4º OPÇÃO	

03. DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A) – (CONFERÊNCIA A CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO):

SIM	NÃO	DOCUMENTOS
()	()	Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
()	()	Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital.
()	()	Histórico do Curso para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.
()	()	Procuração e fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído, se os documentos listados forem entregues via Procuração.

Santarém-Pará, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)

&

COMPROVANTE INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.1 (EDITAL Nº 001/2019 – CPIPE/ICTA)

Nome: _____ Matrícula: _____

Nº de Inscrição: _____/2019.1 Data da Inscrição: ____/____/2019

Recebido por: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO COM AS REGRAS DO PIPA/ICTA
2019.1

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA), **tenho ciência e concordo em cumprir** todas as disposições contidas no **EDITAL Nº 001/2019 – CPIPE/ICTA**; e **DECLARO** está ciente de que o **DESCUMPRIMENTO** das regras existentes no **Edital supracitado** acarretará na minha **ELIMINAÇÃO** daquele certame, bem como na **NÃO EFETIVAÇÃO** do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderia ser classificado(a)/selecionado(a).

Por fim, declaro está ciente e de acordo que a efetivação do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderei ser classificado(a)/selecionado(a) **acarretará na migração para a nova matriz curricular daquele curso profissional.**

Santarém-Pará, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)